



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Local:** Mairiporã/SP

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Unidade compradora:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Modalidade da compra:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Registro do preço:** Não

**Data da publicação:** 01/10/2025

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/10/2025

**Data fim de recebimento de propostas:** 06/10/2025 ÀS 16:00 (horário de Brasília)

**Objeto:** Aquisição de coifa industrial

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | UNID.   | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------------|--|---------|------|----------------|---------------------|
| 01                 | <b>Coifa industrial de parede</b> em aço inox chapa 430, dimensões mínimas de 120cm de largura x 80cm altura x 50cm de profundidade, contendo, no mínimo 01 metro de duto de 20cm galvanizado com 60 cm de altura, 01 pestana de 20cm, uma curva 90° de 20cm, com exaustor industrial blindado de 20cm, bivolt, vazão mínima de 1.200 m <sup>3</sup> /h, nível de ruído máxima 40dB, com regulador de velocidade. Voltagem: 110/220V<br><b>- ENVIAR CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO</b> | UNIDADE | 01   | R\$ 2.932,20   | R\$ 2.932,20        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |         |      |                | <b>R\$ 2.932,20</b> |

**Informação complementar:** Em cumprimento ao disposto do §3º do Artigo 75º, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

**VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 2.932,20 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

**PRAZO PARA ENTREGA:** ENTREGA ÚNICA - 3 A 5 DIAS ÚTEIS

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** 25 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF PELO SETOR DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
ESTADO DE SÃO PAULO

O e-mail para envio das propostas é: [orcamentos@mairipora.sp.gov.br](mailto:orcamentos@mairipora.sp.gov.br) e deverá constar na mesma: razão social, CNPJ, endereço, telefone e marca dos itens ofertados.

Enviar proposta juntamente com o cartão CNPJ da empresa.

Maiores informações pelo telefone 4419-8019, no horário das 08h00min às 16h00min.

Informamos que a empresa consagrada vencedora, deverá enviar os seguintes documentos logo após a publicação da decisão no site:

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CONTRATO SOCIAL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PRODUTO SIMILAR**

**Além disso, fica ciente que faremos uma consulta nos seguintes cadastros:**

- I.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- II.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- III.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;>
- IV.** Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados>).

A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.